



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 150/2019
Projeto de Lei nº 129/2019
Autoria do Vereador Waldyr Villela

INSTITUI A CAMPANHA DE DOAÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO, NA FORMA DA LEI, APROVA:

Art. 1º Fica instituída a faculdade da Prefeitura Municipal promover campanhas estimulando a população à “Doação de Livros Didáticos” ou similares destinados a estudantes de baixa renda familiar.

Art. 2º A Prefeitura Municipal disporá de recipientes nas escolas e em prédios públicos de grande circulação de munícipes destinados à recepção dos livros.

Parágrafo único. Nos recipientes deverão ser afixadas informações alusivas à campanha para estimular novos doadores.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo definir os critérios para implementação da campanha.

Art. 4º As despesas para a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, incluídas pelo Poder Executivo nas propostas orçamentárias anuais e em seu Plano Plurianual.

Parágrafo único. É facultado à Prefeitura Municipal promover convênios com entidades públicas e privadas para suprir as despesas na aquisição dos recipientes e divulgação da campanha.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Preto, 7 de agosto de 2019.

LINCOLN FERNANDES
Presidente